



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2023, DE ____ DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Altera o caput do artigo 37, revoga o parágrafo 2º do artigo 37, revoga os incisos V e X do artigo 41 da Lei Municipal 916/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Inajá.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica alterada o caput do artigo 37 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37º A escolha dos conselheiros tutelares se fará por processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município.

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo 2º do artigo 37 e os incisos V e X do artigo 41.

Art. 3º – Os demais artigos da lei permanecerão com a redação original.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, ____ de maio de 2023.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal